



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 132.212,93 (cento e trinta e dois mil, duzentos e doze reais e noventa e três centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.91.97	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	126.012,93
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Procedimentos Legislativos	
2001	Atividades Legislativas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.91.97	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.000,00
02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
1.802.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
XXX - 3.3.91.97	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.200,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

FR: 2.500.0 – Recursos não vinculados de Impostos
126.012,93

R\$

Anulação de dotação:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Procedimentos Legislativos	
2001	Atividades Legislativas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
11 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
1.802.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
429 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 073, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 070, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL***, *por superávit financeiro e por anulação de dotação nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a **Lei 1.071/2023** que alterou o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do RPPS, que deixa de ser amortizado por alíquota e passa para aportes mensais.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito